

PORTARIA Nº 281/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18779/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 0156/2020), conforme segue:

D a d o s do Defensor Público  
Designado

Defensor Público Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos

Órgão de atuação Defensoria Única do Núcleo de São José do Rio Claro

Dados da acumulação

Órgão de atuação 3ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda

Período da acumulação 22/03/2023 a 20/04/2023- 30 (trinta) dias

Defensor Público em atuação no  
Órgão Thiago Queiroz de Brito

Justificativa Afastamento do defensor em atuação no Órgão das atividades funcionais para tratamento de saúde.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c portaria nº 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso